

**I CONGRESSO INTERNACIONAL DE
JUSTIÇA E MEMÓRIA – I CIJUM**

**MEMÓRIA COLETIVA, CULTURA, IMPRENSA E
LIBERDADE DE EXPRESSÃO III**

M533

Memória Coletiva, Cultura, Imprensa e Liberdade de Expressão III [Recurso eletrônico online] organização I Congresso Internacional de Justiça e Memória (I CIJUM): Universidade de Itaúna - Itaúna;

Coordenadores: Arnaldo de Souza Ribeiro, Luciana Byanca Lopes Pontes e Ana Luisa Cabral Brum Oliveira - Itaúna: Universidade de Itaúna, 2023.

Inclui bibliografia

ISBN: 978-65-5648-927-8

Modo de acesso: www.conpedi.org.br em publicações

Tema: Enfrentando o legado das ditaduras e governos de matriz autoritária.

1. Direito. 2. Justiça. 3. Memória. I. I Congresso Internacional de Justiça e Memória (1:2024 : Itaúna, MG).

CDU: 34

I CONGRESSO INTERNACIONAL DE JUSTIÇA E MEMÓRIA – I CIJUM

MEMÓRIA COLETIVA, CULTURA, IMPRENSA E LIBERDADE DE EXPRESSÃO III

Apresentação

Recientemente se llevó a cabo el importante evento presencial brasiliano, Congreso Internacional de Justicia y Memoria (I CIJUM), esto es, el 02 de diciembre de 2023 y que tuvo como temática: “Enfrentando el legado de dictaduras y gobiernos autoritarios”. El mismo que fue organizado por la Universidad de Itaúna (UIT), a través de su Programa de Pos- graduación en Derecho, con el apoyo del Consejo Nacional de Investigación y Pos-graduación en Derecho (CONPEDI).

Es de resaltar plausiblemente la temática elegida para el mismo. Ello, en tanto que, si no se tiene memoria de lo ocurrido o no se aprende de lo vivido, lo que corresponde penosamente es, repetir los hechos acaecidos, tantas veces, hasta cuando se haya asimilado las enseñanzas dejadas por la historia.

Por ello, la historia es la ciencia que se encarga del estudio de los eventos y procesos del pasado y presente. Para esto, hace una recopilación de documentos o pruebas de los fenómenos sociales y culturales que permiten su reconstrucción y su análisis. Su objetivo principal es estudiar, indagar, comprender e interpretar lo que ha ocurrido en la humanidad, para así entender y aprender de esos hechos y por supuesto no repetir los errores que han ocurrido.

Pero quizá el elemento más significativo por el que aprender historia es importante es que esta materia ayuda a pensar. Las vueltas que han dado las sociedades desde la prehistoria hasta la actualidad han profundizado en la diversidad, en la contradicción, en el uso del poder para imponer y conocer cuáles han sido esos caminos nos ayuda a consolidar nuestro propio criterio sobre la sociedad. Algunos teóricos señalan que la historia es como una rueda de molino que siempre vuelve. Conocer nuestra identidad como personas y sociedades y encaminar nuestros pensamientos hacia esa diversidad son las claves para forjarnos un futuro mejor.

Conocer la historia no nos hará infalibles, ni evitará la reiteración de errores, ni nos anticipará el mañana; pero gracias al estudio de la historia podremos pensar críticamente nuestro mundo y tendremos en nuestras manos las herramientas para entender las raíces de los procesos

actuales y los mapas para orientarnos en las incertidumbres del futuro. Desatender la historia no nos libra de ella, simplemente regala el control. Las personas somos seres narrativos e históricos; ambos rasgos son intrínsecos a nuestra identidad.

Al hablar de historia, resulta imperativo dejar constancia, que, para entender y aprender de la misma, es preciso atender una mirada trifronte. Esto es, que es necesario abordarla desde el enfoque del pasado, del presente y del futuro.

Así, el presente evento se sitúa en el enfoque de lo ocurrido en el pasado, a efectos de aprender de ello y como consecuencia, nutrirse del aprendizaje respectivo. Dicho de manera específica: entender la historia, para no solamente no olvidarla, sino que, además, para garantizar que las dictaduras y gobiernos autoritarios, no vuelvan a repetirse o tener un mejor desempeño en rol fiscalizador de la población al gobierno de turno. Para finalmente, lograr o garantizar el abrazo de la justicia.

Y es que la universidad, no solamente tiene por quintaescencia, la investigación y retribución de ciencia y tecnología hacia la población (además, de constituirse en un derecho fundamental, reconocido en la Constitución Política). Entonces, la universidad debe generar conciencia, análisis, para luego de ello, ejercer de manera inmejorable el control del Estado, a través del acertado ejercicio de los derechos fundamentales, a la transparencia y acceso a la información pública, a la rendición de cuentas, a no deber obediencia a un gobierno usurpador, a la protesta ciudadana pacífica sin armas, por citar solo algunos.

Ello, sin dejar de lado la trascendencia del método histórico en la investigación. Y es que sin investigación no existe vida universitaria, equivaldría a una estafa, a “jugar a la universidad”.

El método histórico es propio de la investigación histórica y con él se pretende, a partir del estudio y análisis de hechos históricos, encontrar patrones que puedan dar explicación o servir para predecir hechos actuales (pero nunca a corto plazo). Y se caracteriza por: i) Inexistencia de un único método histórico, ii) No genera predicciones a corto plazo, iii) Busca no solo contar la manera en que sucedieron los acontecimientos del pasado, también se centra en establecer hipótesis sobre por qué llegaron a suceder, lo que hace que muchos no consideren la historia como una ciencia al uso, ya que no establece absolutos, iv) Sus investigaciones se basan en fuentes de la época ya sean libros, documentos, diarios, enseres personales, v) Deben contrastarse las fuentes utilizadas y cerciorarse de que son realmente veraces.

Por ello, la historia se escribe constantemente a medida que vamos encontrando nuevos hallazgos. Hallazgos de los que debe quedar constancia, como expone el escritor Oscar Wilde: “El único deber que tenemos con la historia es reescribirla”. Y Posiblemente, la razón de mayor peso para la importancia de la historia sea que, al conocerla y estudiarla, nos permite aprender a pensar y razonar por nuestra cuenta. Mientras más conocemos qué sucedió antes de nuestro tiempo, y cómo hemos llegado a la actualidad, con más argumentos contaremos para llegar a conclusiones propias con base en ello. Una habilidad que sin duda constituye un aprendizaje en diferentes aspectos de nuestras vidas.

En ese orden de ideas, deviene en imprescindible conocer, analizar la historia, para poder defender la democracia, el libre desarrollo de los pueblos, por ejemplo. Aunque, si bien es cierto, no necesariamente es lo mejor, es lo mejor que tenemos. Y los problemas de la democracia, deben ser enfrentados con más y mayor democracia.

Lo señalado no resulta ser de aplicación sencilla o menor, puesto, que por filosofía se sabe que el ser humano es marcadamente anti democrático, en vista de su naturaleza jerárquica y territorial.

En consecuencia, la relevancia que reviste el presente Congreso Internacional, cobra mayores ribetes y trascendencia.

Amerita, resaltar el rotundo éxito y tremenda acogida, por parte de conferencistas y asistentes. Es de apostrofar también, la masiva recepción de los casi 200 capítulos que formarán parte de los e- Book respectivos.

Por ello, felicitamos muy de sobremanera a los señores miembros de la Coordinación General, Profesores Dres. Faiçal David Freire Chequer, Márcio Eduardo Senra Nogueira Pedrosa Morais, Fabrício Veiga Costa, Deilton Ribeiro Brasil y Secretaria Executiva Dres. Caio Augusto Souza Lara y Wilson de Freitas Monteiro.

Así también, expreso mi profundo agradecimiento a mi amigo, el renocido jurista, Dr. Deilton Ribeiro Brasil, por haberme extendido la generosa invitación a elaborar las presentes líneas, a modo de presentación.

Finalmente, hacemos votos, a efectos que se continúen llevando a cabo eventos de tan gran trascendencia, como el bajo comentario, con el objetivo de fomentar la investigación, mejorar el sentido crítico de los estudiantes, procurar mejores destinos y plausible evolución de los pueblos, evitar nuevas dictaduras, gobiernos autoritarios, entre otros; sobre todo, en

estos tiempos en los que la corrupción se ha convertido de manera muy preocupante y peligrosa, en un lugar común.

Arequipa, a 19 de enero de 2024

JORGE ISAAC TORRES MANRIQUE

Decano de la Facultad de Derecho de la Universidad de Wisdom (Nigeria). Consultor jurídico. Abogado por la Universidad Católica de Santa María (Arequipa). Doctorados en Derecho y Administración por la Universidad Nacional Federico Villarreal (Lima). Presidente de la Escuela Interdisciplinaria de Derechos Fundamentales Praeeminentia Iustitia (Perú). Autor, coautor, director y codirector de más de ciento veinte libros, en diversas ramas del Derecho, desde un enfoque de derechos fundamentales e interdisciplinario, publicados en 15 países. Codirector de los Códigos Penales Comentados de Ecuador, Colombia, Chile y Panamá.

RESTRICÇÕES À LIBERDADE DE EXPRESSÃO DURANTE A DITADURA MILITAR: CHICO BUARQUE E A ARTE DA RESISTÊNCIA MUSICAL CONTRA A CENSURA

RESTRICTIONS ON FREEDOM OF EXPRESSION DURING THE MILITARY DICTATORSHIP: CHICO BUARQUE AND THE ART OF MUSICAL RESISTANCE AGAINST CENSORSHIP

Joseline da Silva Santos ¹
Laís Gonçalves da Rocha ²

Resumo

O resumo expandido em questão abordará as estratégias empregadas pelos artistas para contornar as restrições da censura durante o período da ditadura militar, com ênfase especial no Ato Institucional nº 5 (AI-5). Faremos uma análise da música “Apesar de você”, produzida no contexto pelo autor e compositor Chico Buarque, examinando como ele utilizou metáforas, alegorias e uma linguagem poética em sua letra para transmitir mensagens de resistência de maneira mais subliminar, permitindo que sua música evitasse a censura direta.

Palavras-chave: Liberdade de expressão, Ditadura militar, Chico buarque

Abstract/Resumen/Résumé

The expanded summary in question will address the strategies employed by artists to circumvent censorship restrictions during the period of the military dictatorship, with special emphasis on Institutional Act nº 5 (AI-5). We will analyze the song “Apesar de Você”, produced in context by author and composer Chico Buarque, examining how he used metaphors, allegories and poetic language in his lyrics to convey messages of resistance in a more subliminal way, allowing his music to avoid direct censorship.

Keywords/Palabras-claves/Mots-clés: Freedom of expression, Military dictatorship, Chico buarque

¹ Graduanda em Direito, pela Universidade Federal de Minas Gerais.

² Graduanda em Direito, pela Universidade Federal de Minas Gerais.

1. CONSIDERAÇÕES INICIAIS

A liberdade de expressão é um direito fundamental protegido amplamente na Constituição Federal de 1988 no Brasil, notadamente no Artigo 5º, Inciso IX. Todavia, essa proteção já estava prevista na Constituição de 1946, embora sujeita a restrições e limitações. Essas lacunas revelaram um direito vulnerável ao regime autoritarismo.

A Ditadura Militar Brasileira (1964 a 1985), foi marcada pela série de medidas de para controlar e restringir a liberdade de expressão, incluindo a censura prévia à imprensa e a perseguição aos artistas, chegando em seu ápice com AI 5. Nesse momento, muitos artistas brasileiros, tiveram que usar sua criatividade para criticar o regime, e driblar a censura.

Nessa perspectiva, é fundamental ponderar sobre o direito à liberdade de expressão e as lutas travadas durante a ditadura. Essa reflexão, ajuda amplia nossa compreensão da sociedade, e enaltece o valor desse direito fundamental. Contribuindo, assim, para evitar atrocidades futuras ao lembrar-nos das consequências de sua negação e nos motiva a sua defesa contínua.

Portanto, neste resumo, abordaremos a liberdade de expressão e como os compositores usaram as músicas para criticar o regime militar e retratar as dificuldades da época, aplicando estratégias para evitar a censura. Em particular, nos concentramos na análise da produção artística de Chico Buarque, durante a ditadura militar. Sua obra é um testemunho poderoso da resistência artística e reflete as esperanças e lutas do povo brasileiro.

No tocante à metodologia da pesquisa, o presente resumo expandido utilizou, com base na classificação de Gustin, Dias e Nicácio (2020), a vertente metodológica jurídico-social. Com relação ao tipo genérico de pesquisa, foi escolhido o tipo histórico-jurídico. Por sua vez, o raciocínio desenvolvido na pesquisa foi predominantemente dialético. Quanto ao gênero de pesquisa, adotou-se a pesquisa teórica-bibliográfica.

2. VIOLAÇÃO DOS DIREITOS CULTURAIS NA MÚSICA DURANTE A DITADURA MILITAR

Regimes autoritários restringem a liberdade de expressão por meio de censura, perseguição, controle da educação, restrições legais e propaganda. Visando controlar a narrativa pública, inibir o debate político, limitar diversas opiniões e silenciar a oposição, fortalecendo o poder do regime e evitando informações ameaçadoras (Anistia Internacional, 2017).

Durante o regime militar no Brasil (1964-1985), foram adotadas várias medidas autoritárias, incluindo a aplicação do estado de sítio. Conforme previsto na Constituição de

1946, que vigorava na época, essa medida permitia a suspensão dos direitos civis e das liberdades individuais em nome da preservação da ordem e da segurança nacional.

Com a suspensão dos direitos civis e das liberdades dos indivíduos, a população buscou alternativas para expressar sua resistência ao regime autoritário (Silveira, 2020). Isso incluía protestos nas ruas, movimentos estudantis, imprensa alternativa, ativismo da igreja e político clandestino, greves, exílio voluntário, ações de solidariedade e resistência cultural.

Nesse cenário, muitos artistas, incluindo músicos, escritores e cineastas, de maneira velada, usaram suas obras para criticar o regime e expressar resistência. (Vasconcelos, 2014). Além disso, população usava espaços públicos culturais, como saraus e festivais para manifestar oposição. Nesse período, houve um aumento significativo na produção de músicas que abordavam temas políticos, sociais e de resistência ao regime (Vasconcelos, 2014).

Todavia, a partir de 1968, com a implementação do Ato Institucional nº 5 (AI-5), houve um aumento na repressão, incluindo censura de letras de músicas, detenções e perseguições de artistas, forçando muitos ao exílio e promovendo uma autocensura. Resultando, assim, em uma descontinuação progressiva dos festivais (Silveira, 2020).

Apesar das restrições, músicos como Milton Nascimento, Geraldo Vandré, Gilberto Gil, Caetano Veloso, Elis Regina e Chico Buarque encontraram maneiras criativas de criticar o regime (Silveira, 2020). Usaram linguagem poética, metáforas e alegorias em suas músicas para evitar a censura direta (Vasconcelos, 2014). Essas composições se tornaram hinos de resistência, desempenhando um papel crucial na conscientização sobre a ditadura e na defesa da democracia no Brasil.

3. A OBRA DE CHICO BUARQUE NA DITADURA MILITAR

Chico Buarque, um músico destacado na década de 1960, ganhou reconhecimento com canções sobre o amor e a vida cotidiana. No entanto, durante a ditadura militar, ele se tornou um vocal crítico do regime, abordando questões políticas e sociais em suas letras e participando de movimentos de resistência, ampliando sua influência (Vasconcelos, 2014).

Nesse contexto, Buarque recorreu a metáfora, duplos sentidos, sarcasmo, ironia e personagens (Vasconcelos, 2014). Outro artifício usado foi pseudônimo de "Julinho da Adelaide" para expressar críticas de maneira indireta, driblando a censura ao regime militar e mantendo sua música como uma poderosa forma de oposição política (Vasconcelos, 2014).

Uma das músicas mais conhecidas de Chico Buarque, "Apesar de Você", crítica o governo por meio de uma metáfora de término de relacionamento. Escrita em 1970, após o

retorno de Chico Buarque do exílio na Itália e diante da constatação que o país ainda sofria com torturas, e a democracia parecia cada vez mais distante. A canção foi censurada após seu lançamento e só pôde ser relançada em 1978 (Vasconcelos, 2014).

A seguir analisaremos a música “Apesar de Você”.

‘Amanhã vai ser outro dia (3x)
Hoje você é quem manda
Falou, tá falado
Não tem discussão, não’

O trecho de abertura faz referência ao autoritarismo e à falta de liberdade durante o regime. A frase "Amanhã vai ser outro dia" transmite esperança para o povo.

‘A minha gente hoje anda falando de lado
E olhando pro chão, viu’

Buarque destaca a visão do povo sob o governo autoritário e os efeitos da supressão da liberdade de expressão.

‘Você que inventou esse estado
E inventou de inventar
Toda a escuridão’

A palavra "estado" na música tem um significado duplo. Pode ser vista como um estado emocional em uma música romântica ou, na realidade, refere-se ao governo totalitário do Brasil.

‘Você que inventou o pecado
Esqueceu-se de inventar
O perdão’

Podemos aludir ao tratamento brutal dos presos políticos, incluindo tortura e morte.

‘Eu pergunto a você onde vai se esconder
Da enorme euforia’

Mesmo governo tente controlar e reprimir o povo, a euforia da resistência e da busca pela liberdade ainda prevalecerá.

Como vai proibir
Quando o galo insistir
Em cantar

Água nova brotando
E a gente se amando sem parar

Neste contexto, a palavra "cantar" pode ser uma alusão às músicas censuradas durante o período, o que fica ainda mais claro ao mencionar um "samba no escuro".

Quando chegar o momento, esse meu sofrimento
Vou cobrar com juro, juro
Todo esse amor reprimido, esse grito contido
Este samba no escuro

O "amor reprimido," o "grito contido," e o "samba no escuro" simbolizam ideias censuradas durante a ditadura, refletindo aspectos da música, política e vida em geral.

Você que inventou a tristeza
Ora, tenha a fineza de desinventar
Você vai pagar e é dobrado
Cada lágrima rolada nesse meu penar

A revolta é evidente nas frases "vou cobrar com juro" e "você vai pagar e é dobrado". Apesar de parecer um conflito romântico, a música sugere que, no futuro, as ideias reprimidas serão liberadas, permitindo que o povo "cobrar com juro" pelos sofrimentos causados pelo governo totalitário. A mensagem é de esperança.

Inda pago pra ver
O jardim florescer
Qual você não queria
Você vai se amargar
Vendo o dia raiar
Sem lhe pedir licença
E eu vou morrer de rir
Que esse dia há de vir
Antes do que você pensa

A palavra "amargar" destaca a amargura dos governantes totalitários em breve e espelha a amargura do eu lírico em relação ao totalitarismo desde o início. "O dia raiar sem lhe pedir licença" faz alusão a ações e ideias proibidas pelo regime.

Você vai ter que ver
A manhã renascer
E esbanjar poesia

A expressão "esbanjar poesia" se refere à censura de artistas, cujas obras eram frequentemente proibidas devido à oposição ao governo.

Como vai se explicar
Vendo o céu clarear
De repente, impunemente
Como vai abafar
Nosso coro a cantar
Na sua frente

A música expressa ressentimento e questiona o futuro após a queda do governo atual, mas também carrega esperança, quando a liberdade permitirá que o povo cante em coro.

4. CONSIDERAÇÕES FINAIS

O direito à liberdade de expressão é uma conquista fundamental em qualquer sociedade democrática, e no Brasil, não foi diferente. Ao longo deste resumo destacamos sua importância, especialmente em períodos repressivos, como durante a Ditadura Militar Brasileira.

A resistência cultural, com destaque para Buarque, demonstra como os artistas brasileiros encontraram maneiras criativas e corajosas de expressar suas críticas ao regime militar, apesar da censura e perseguição. Usando metáforas alegorias e poesia para transmitir mensagens de resistência de forma indireta, mantendo viva a chama da liberdade de expressão.

A música "Apesar de você" de Chico Buarque é um exemplo notável de crítica sutil ao governo autoritário e de esperança em um futuro democrático. Músicas assim, exerceram influência significativa na conscientização sobre a ditadura e a democracia no Brasil.

A liberdade de expressão é um valor essencial que deve ser defendido. As lutas e resistências do passado, nos ensinam a importância de preservar esse direito, não apenas para o presente, mas também para o futuro. A liberdade de expressão é um pilar da democracia e da diversidade de opiniões, e seu valor é inestimável para uma sociedade justa e plural.

A análise da liberdade de expressão durante a Ditadura e a resistência dos artistas nos lembra da importância de proteger esse direito fundamental. Isso nos inspira a continuar lutando pela liberdade de expressão, garantindo que todas as vozes sejam ouvidas e respeitadas.

5. Referência bibliografia

BRASIL. **Constituição (1946)**. Lex: Constituição dos Estados Unidos do Brasil, de 18 de setembro de 1946. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao46.htm. Acesso em: 9 out. 2023.

BRASIL. **Constituição (1988)**. Lex: Constituição da República Federativa do Brasil, de 1988. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm. Acesso em: 9 out. 2023.

BUARQUE, Chico. **Apesar de Você**. Gravadora: Philips, 1970. Disponível em: <https://www.letras.mus.br/chico-buarque/7582/>. Acesso em: 09 de outubro de 2023.

GUSTIN, Miracy Barbosa de Sousa; DIAS, Maria Tereza Fonseca; NÍCACIO, Camila Silva. **(Re)pensando a pesquisa jurídica: teoria e prática**. 5a. ed. São Paulo: Almedina, 2020.

RECHE, Carla Cristina. *À luz da vela: o ativismo transnacional da anistia internacional durante o regime militar brasileiro (1964-1985)*. 2017. 180 f. Dissertação (Mestrado em Sociologia) – Universidade Federal da Grande Dourados, Dourados, MS. 2017.

SILVEIRA, Tuani de Oliveira. *Memória trauma e fragmentação na ficção Brasileirapós-64: zero, de Ignácio de Loyola Brandão, e em câmara lenta, de Renato Tapajós*. Dissertação (Mestrado em Letras) – Universidade Federal de Santa Maria, MS. 2020.

VASCONCELOS, Grace Terra Santos Agra Vasconcelos. *Uma análise discursiva das Mulheres de/em Chico Buarque*. Dissertação (Mestrado em Ciências da Linguagem) – Universidade Católica de Pernambuco, Recife. 2014.